



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE
CHEFIA DE GABINETE**

Praça Raul Gomes de Abreu, 200 - Centro - Piedade - SP

CEP. 18.170-000 - Caixa Postal 243

Telefone (15) 3244-8400

E-mail: gabinete@piedade.sp.gov.br

dicto em

21/6/2021

Of. Seg. 88/2021

Piedade, 15 de junho de 2021.

Requerimento: 49/2021

Autoria do Vereador: Mauro Vieira Machado

Excelentíssimo Presidente:

Em atenção ao requerimento nº 049/2021, de autoria do Vereador Mauro Vieira Machado, encaminhamos manifestação da Assessoria Jurídica, que aborda o assunto em tela.

Valemo-nos do ensejo para renovar a Vossa Excelência, assim como aos nobres dignos Vereadores que honram e dignificam esta Egrégia Casa Legislativa, a nossa manifestação de elevado apreço e consideração.

Respeitosamente,

Geraldo Pinto de Camargo Filho
Prefeito Municipal

Publicar 30/06/2021

mvp

**Maria Vicentina Godinho
Pereira da Silva
Vereadora**

Excelentíssimo Senhor

Adilson Castanho

DD. Presidente da Câmara Municipal de Piedade

N E S T A





PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE CHEFIA DE GABINETE

Praça Raul Gomes de Abreu, 200 - Centro - Piedade - SP
CEP. 18.170-000 - Caixa Postal 243
Telefone (15) 3244-8400
E-mail: gabinete@piedade.sp.gov.br

Piedade, 14 de junho de 2021.

Ao

Exmo. Senhor Prefeito Municipal,

Geraldo Pinto de Camargo Filho

Ref.: Requerimento nº 49/2021 da Câmara Municipal de Piedade

Em atendimento ao requerimento nº 49/2021, elaborado pelo Vereador Mauro Vieira Machado, referente ao projeto da construção de sanitários e boxes em área remanescente da Câmara Municipal deste Município, encaminhamos as informações apresentadas pela Secretaria de Obras e Urbanismo.

Diante do questionamento referente ao projeto da construção de sanitários e boxes em área remanescente da Câmara Municipal, informamos que foi executado o projeto arquitetônico, que foi apresentado aos Excelentíssimos Senhores Geraldo Pinto de Camargo Filho, Prefeito Municipal de Piedade e Adilson Castanho Presidente da Câmara Municipal, com intuito de viabilizar a contrapartida Urbanística a qual o Município tem direito de receber, prevista na Lei 4648/2020, conforme citado no referido requerimento, onde é de obrigação do Empreendedor fornecer R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) em materiais para execução das benfeitorias na área.

Com relação ao projeto, informamos que já se encontra concluído conforme cópia em anexo.

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Geraldo Pinto de Camargo Filho".



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE CHEFIA DE GABINETE

Praça Raul Gomes de Abreu, 200 - Centro - Piedade - SP

CEP. 18.170-000 - Caixa Postal 243

Telefone (15) 3244-8400

E-mail: gabinete@piedade.sp.gov.br

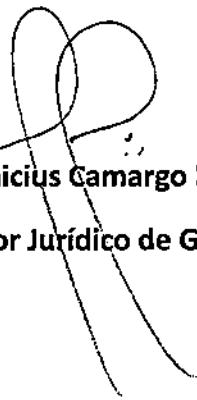
Os custos estimados para a construção e sem o valor da mão de obra de execução se totalizam no patamar de R\$ 158.500,00, (cento e cinquenta e oito mil e quinhentos reais), conforme abaixo:

- a) Material para o quiosque e banheiro – 126,00m² no valor de R\$ 90.000,00;
- b) Material para a calçada em concreto desempenado- 115,00 m²- 7.000,00;
- c) Material para calcamento do estacionamento em intertravado- 355,00 m²- 7.500,00 m²;
- d) Material para 06 postes de iluminação solar em led – R\$ 25.000,00;
- e) Muro de pedra ornamental- R\$ 20.000,00;
- f) 5 bancos em concreto- R\$ 3.500,00;
- g) Plantas ornamentais- R\$ 2.000,00;

Ademais, esclarecemos que para a definição do valor real, é necessário a elaboração de projeto executivo e planilha quantitativa de matérias. Os valores acima foram estimados usando índices oficiais como SINAP, CPOS E CUB/SP.

Desta forma, vimos respeitosamente responder aos questionamentos por Vossa Senhoria apresentados, limitado ao exposto, fique com meu voto de estima e consideração.

Respeitosamente,


Vinícius Camargo Leal

Assessor Jurídico de Gabinete

Lei nº 4.648, de 20 de outubro de 2020

Identificação Básica

Tipo de Texto Articulado	Tipo da Norma Jurídica	Número	Ano	Data
Norma Jurídica	Lei	4648	2020	20 de Outubro de 2020

Ementa

Altera a redação do inciso III, IV e do parágrafo 4º, e suprime o parágrafo 3º, todos do artigo 2º da lei municipal nº 4098, de 15 de abril de 2010, que transforma a área rural à margem da Represa de Itupararanga em área de expansão urbana.

Altera a redação do inciso III, IV e do parágrafo 4º e suprime o parágrafo 3º, todos do artigo 2º da lei municipal nº 4098, 15 de abril de 2010, que transforma a área rural à margem da Represa Itupararanga em área de expansão urbana.

O prefeito do município de Piedade, estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de Piedade aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º.

O artigo 2º da lei municipal nº. 4098, de 15 de abril de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

III - Contribuir a título de contrapartida ao município de Piedade com o valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) em pecúnia, cujo pagamento de 50% (cinquenta por cento) do valor deverá ser depositado em conta bancária indicada pela municipalidade no prazo de 10 (dez) dias corridos a contar da promulgação desta lei e os demais 50% (cinquenta por cento) restantes no prazo de 180 (cento e oitenta) dias a partir dessa mesma data.

IV - Contribuir com o valor de R\$ 260.000,00 (duzentos e seis reais) em materiais de construção, para urbanizar um terreno da Câmara Municipal localizado defronte à Rua Francisco Antônio Carreto, com o objetivo de nele edificar um centro de convivência com a edificação de box, área de alimentação, banheiros, contorno, inclusive, com projeto paisagístico e equipamentos esportivos, sendo os orçamentos, pedidos e execução provisoriamente pelos Prefeitura Municipal

§.3º (Revogada)

§.4º Ficará a cargo do Poder Executivo, em momento oportuno, a elaboração de projeto técnico específico que será utilizado na implantação da exigência estabelecida no inciso IV

Art. 2º.

Esta lei entra em vigor na data da sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piedade - SP, 20 de outubro de 2020.

**José Tadeu de Resende
Prefeito Municipal**

Autoria do projeto: Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE
SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E HABITAÇÃO**

Praça Raul Gomes de Abreu, 200 - Centro - Piedade - SP

CEP. 18.170-000 - Caixa Postal 243

Telefone (15) 3244-8400

E-mail: obras@piedade.sp.gov.br

Protocolo nº 4530/2021

Interessado: Câmara Municipal de Piedade

Ref.: Requerimento 49/2021 – “Solicita informações sobre a construção de boxes e banheiros defronte a rua Francisco Antônio Correa, na área remanescente da Câmara Municipal”

A CHEFIA DE GABINETE,

Em resposta ao requerimento, informo que foi executado o projeto arquitetônico cordialmente, e apresentado aos Excelentíssimos Senhores Geraldo Pinto De Camargo Filho, Prefeito Municipal de Piedade e Adilsom Castanho, Presidente dessa Casa com intuito de viabilizar a contrapartida Urbanística a qual o município tem direito de receber, prevista na Lei 4648/2020, conforme citado no referido requerimento, onde é de obrigação do Empreendedor fornecer R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) em materiais para execução das benfeitorias na área.

1) O projeto foi concluído?

O projeto arquitetônico para aprovação foi concluído, segue cópia anexo.

2) Quanto custou estimado para sua construção?

Valor estimado dos materiais a serem adquiridos, sem o valor da mão de obra de execução.

- Material para o quiosque e o banheiro – 126,00 m² - R\$ 90.000,00
- Material para a calçada em concreto desempenado – 115,00 m² - 7.000,00
- Material para calcamento do estacionamento em intertravado – 355,00 m² - 7.500,00 m²
- Material para 6 postes de iluminação solar em led – R\$25.000,00
- Muro de pedra ornamental – R\$ 20.000,00
- 5 Bancos em concreto – R\$ 3.500,00
- Grama esmeralda – 600,00 m² - R\$ 3.500,00
- Plantas ornamentais – R\$ 2.000,00

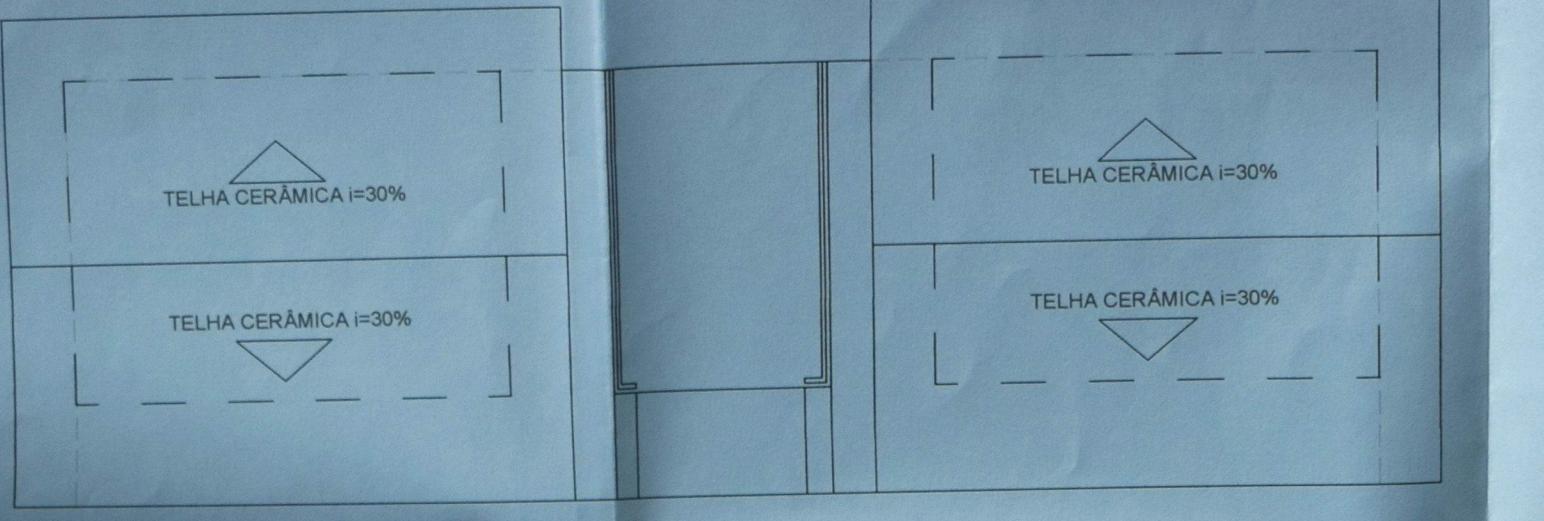
VALOR TOTAL ESTIMADO ATÉ O MOMENTO - R\$ 158.500,00

Para a definição do valor real, é necessário a elaboração de projeto executivo e planilha quantitativa de materiais. Os valores acima foram estimados usando índices oficiais como SINAP, CPOS e CUB/SP.

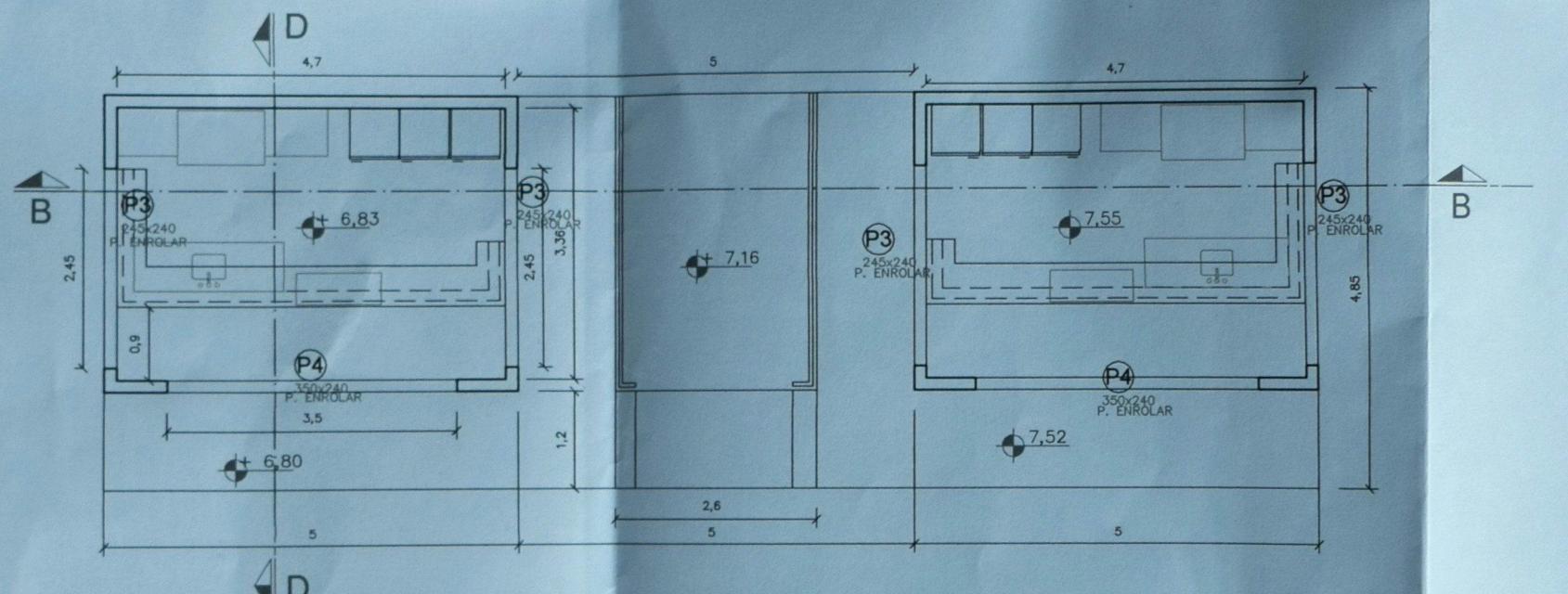
Atenciosamente,

Piedade 11 de junho de 2021

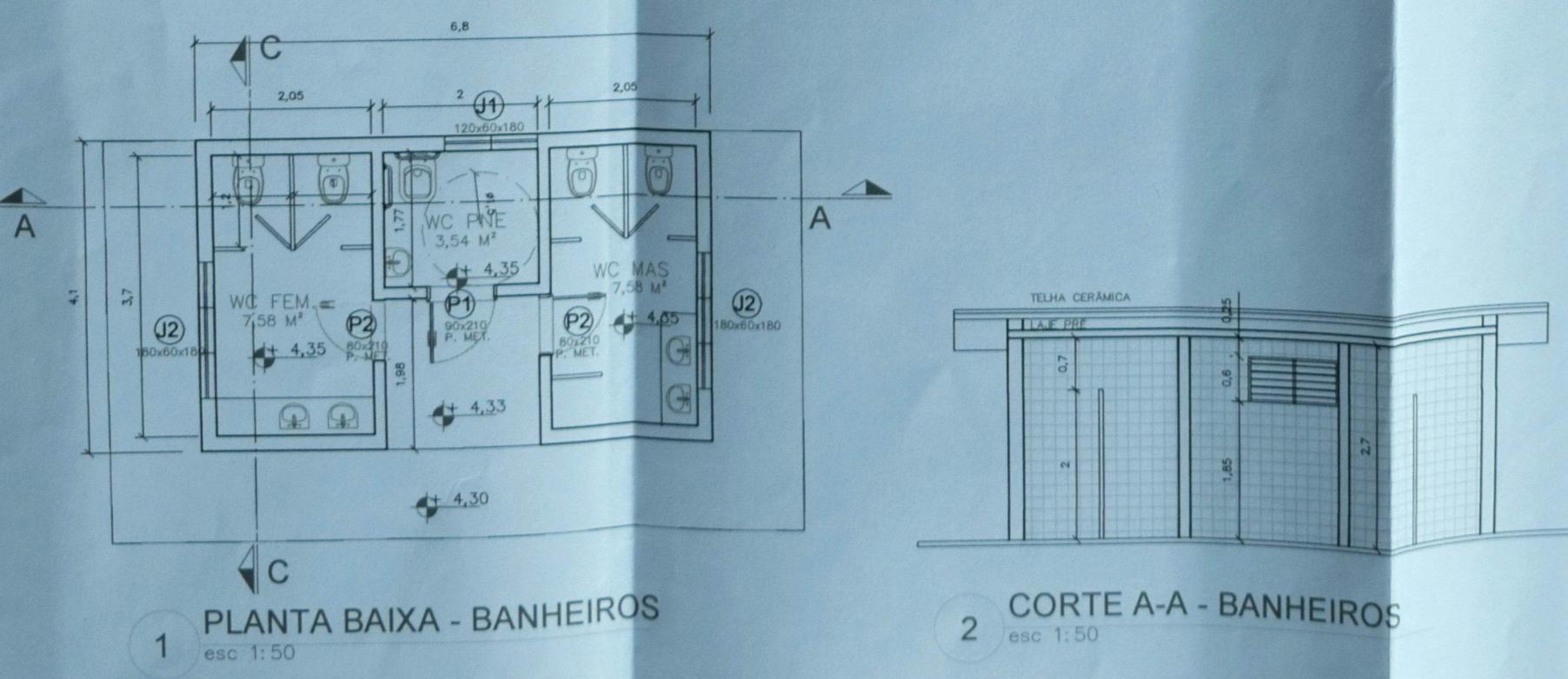
Damila Buene Antunes
Arquiteta Urbanista



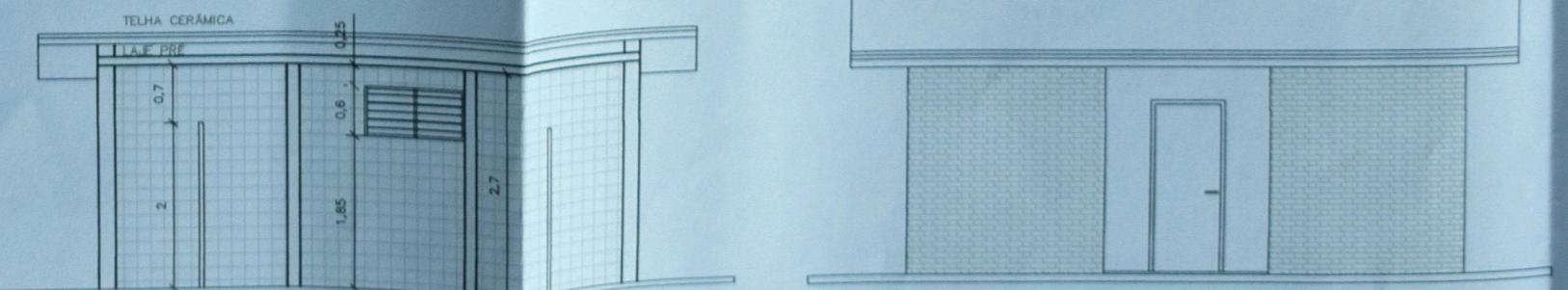
7 COBERTURA - QUIOSQUES
esc 1:50



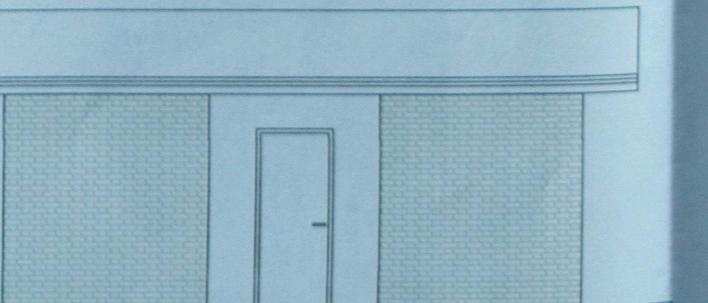
6 PLANTA BAIXA - QUIOSQUES
esc 1:50



1 PLANTA BAIXA - BANHEIROS
esc 1:50



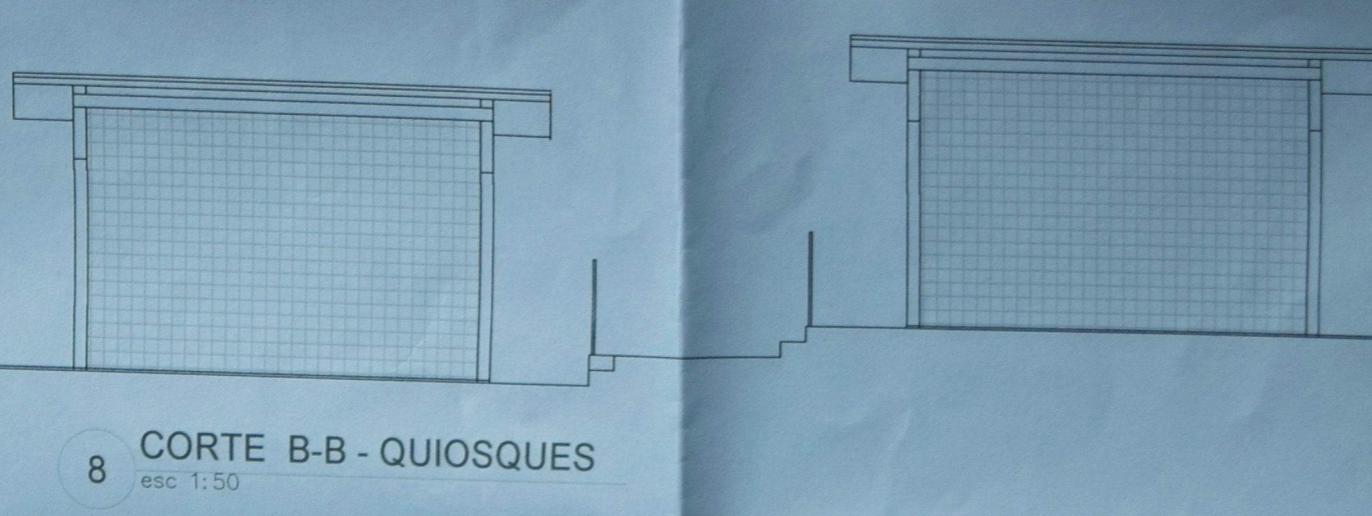
2 CORTE A-A - BANHEIROS
esc 1:50



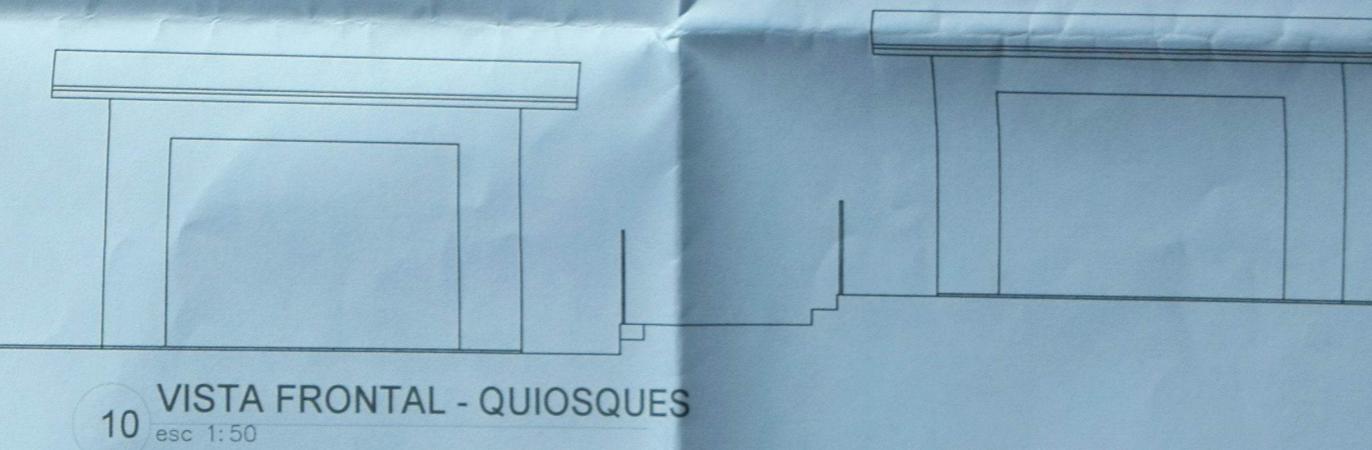
3 VISTA 01- BANHEIROS
esc 1:50



5 COBERTURA A- BANHEIROS
esc 1:50



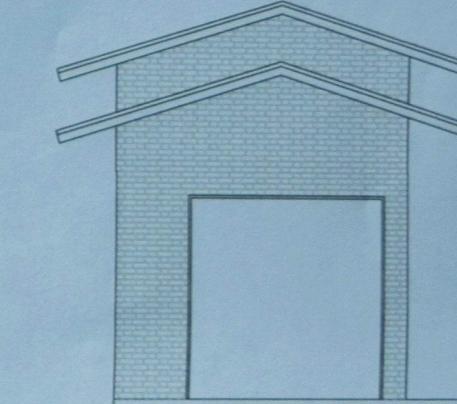
8 CORTE B-B - QUIOSQUES
esc 1:50



10 VISTA FRONTAL - QUIOSQUES
esc 1:50



4 VISTA 02- BANHEIROS
esc 1:50



11 VISTA LATERAL - QUIOSQUES
esc 1:50



12 IMPLANTAÇÃO
s/ escala

PROJETO ARQUITETÔNICO FOLHA 01

OBRA: PROJETO QUIOSQUE PRAÇA DA CÂMARA

LOCAL: RUA FRANCISCO ANTONIO CORREA

PROPRIETÁRIO(A):



ÁREAS

TERRENO ver desen.
ÁREA CONSTRUIDA
Quiosque 30,00 m²
Banheiros 30,52 m²
TOTAL 60,52 m²

PISOS
calcário em concreto
interiores 38,23 m²
grama e pedregulho 22,29 m²

PROPRIETÁRIO(A):
CNPJ:

PROPRIETÁRIO(A):
CNPJ:

Daniel Bueno Andrade
Autor do projeto
CNPJ:
NRT: